

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 de 10 março de 2022 – Gestão 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 29 do Regimento Interno do CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 432/2021, **RESOLVE**:

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Permanente de Licitação do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas no sentido de realizar abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado para limpeza e revisão dos equipamentos da Sede do Corecon-RS.

2. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.



**Econ. Mário Jaime Gomes de Lima**  
Presidente